



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024 –ITEM 30

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Josivaldo Barbosa de Oliveira Júnior
2	Gabriele Silva Fernandes de Souza
3	Erica Daiana Gomes Lopes da Silva
4	Luciclaudio Queiroz da Silva

Abaixo assinados, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Em cheques, a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00 (zero).

A conferência foi feita por nós, do Departamento de Tesouraria e contabilidade, a vista do tesoureiro Luciclaudio Queiroz da Silva da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, CNPJ: 10.293.074/0001-17, achado certo e conforme com os registros existentes no encerramento do Expediente.

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2024.

1	<i>Josivaldo B. de Oliveira Júnior</i>
2	<i>Gabriele Silva Fernandes de Souza</i>
3	<i>Erica Daiana G.L. da Silva</i>
4	<i>Luciclaudio Queiroz da Silva</i>



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024 –ITEM 30

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Josivaldo Barbosa de Oliveira Júnior
2	Gabriele Silva Fernandes de Souza
3	Erica Daiana Gomes Lopes da Silva
4	Luciclaudio Queiroz da Silva

Abaixo assinados, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Em cheques, a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00 (zero).

A conferência foi feita por nós, do Departamento de Tesouraria e contabilidade, a vista do tesoureiro Luciclaudio Queiroz da Silva do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, CNPJ: 30.391.653/0001-00, achado certo e conforme com os registros existentes no encerramento do Expediente.

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2024.

1	<i>Josivaldo B. de Oliveira Júnior</i>
2	<i>Gabriele Silva Fernandes de Souza</i>
3	<i>Erica Daiana G.L. da Silva</i>
4	<i>Luciclaudio Queiroz da Silva</i>



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024 –ITEM 30

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Josivaldo Barbosa de Oliveira Júnior
2	Gabriele Silva Fernandes de Souza
3	Erica Daiana Gomes Lopes da Silva
4	Luciclaudio Queiroz da Silva

Abaixo assinados, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Em cheques, a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00 (zero).

A conferência foi feita por nós, do Departamento de Tesouraria e contabilidade, a vista do tesoureiro Luciclaudio Queiroz da Silva do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, CNPJ: 12.259.049/0001-42, achado certo e conforme com os registros existentes no encerramento do Expediente.

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2024.

1	<i>Josivaldo B. de Oliveira Júnior</i>
2	<i>Gabriele Silva Fernandes de Souza</i>
3	<i>Erica Daiana G.L. da Silva</i>
4	<i>Luciclaudio Queiroz da Silva</i>



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024 –ITEM 30

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Josivaldo Barbosa de Oliveira Júnior
2	Gabriele Silva Fernandes de Souza
3	Erica Daiana Gomes Lopes da Silva
4	Luciclaudio Queiroz da Silva

Abaixo assinados, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Em cheques, a quantia de R\$ 0,00 (zero);

Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00 (zero).

A conferência foi feita por nós, do Departamento de Tesouraria e contabilidade, a vista do tesoureiro Luciclaudio Queiroz da Silva do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, CNPJ: 10.589.928/0001-07, achado certo e conforme com os registros existentes no encerramento do Expediente.

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2024.

1	<i>Josivaldo B. de Oliveira Júnior</i>
2	<i>Gabriele Silva Fernandes de Souza</i>
3	<i>Erica Daiana G. L. da Silva</i>
4	<i>Luciclaudio Queiroz da Silva</i>